



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.627 /2026

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 14.353,91** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
0010.0305.0041.2747 - AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI (VANT)	
2381 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
26210000099	R\$ 14.353,91

TOTAL	R\$ 14.353,91
--------------	----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, **R\$ 14.353,91** (quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) conta Banco do Brasil 001.0286-0.78150-9, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé